



I. P. S. P. MUN. DE PRATINHA - PRATPREV

CNPJ: 05.390.368/0001-27 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

E-mail: pratprev@pratinha.mg.gov.br

ATA DE SESSÃO PÚBLICA ÚNICA, REFERENTE AO: CREDENCIAMENTO ANÁLISE DE PROPOSTAS, NEGOCIAÇÃO, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, Pregão nº: 001/2022, Processo nº: 001/2022.

No dia 27 de setembro, às 09:00 horas, reuniram-se na sala de reuniões do I.P.S.P do Município de Pratinha-MG, o pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria 007/2022, para a sessão pública de julgamento do Pregão em epígrafe menor preço global, cujo o objeto trata-se de **Locação e licença de uso de software com instalação, migração/importação de dados, implantação, manutenção (corretiva, evolutiva e adaptativa), suporte técnico e treinamento para usuários, para gerenciamento específico do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pratinha-PRATPREV, conforme especificações constantes do Termo de Referência- Anexo I.** Iniciando credenciamento e recebimento de envelopes, o Pregoeiro, atestou que foram entregue e protocolado no setor de licitações desta Prefeitura, dentro do horário estipulado no Edital, os dois envelopes lacrados apresentados pela empresa **SGPREV DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA** neste ato representada por procuração pelo **Sr. Danilo José Pereira** inscrito no CPF sob o Nº 086.927.406-67, contendo as Propostas e os Documentos de Habilitação, respectivamente. Em seguida, recebeu a declaração do licitante de que atende plenamente aos requisitos de habilitação estabelecido no Edital. O Pregoeiro examinou os documentos oferecidos pelo interessado presente, visando a comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição ao licitante, comunicou o encerramento do credenciamento e recebimento de envelopes e declarou aberta a sessão. **REGISTRO DE PROPOSTAS EM CONFORMIDADE COM O EDITAL.** Ato contínuo foi efetuada a abertura do envelopes lacrados contendo as Propostas, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução com aqueles definidos no Edital, momento que o pregoeiro informou ao licitante presente que por se tratar de uma única licitante presente não haverá fase de lances e sim uma negociação com o Pregoeiro. **ETAPA DE NEGOCIAÇÃO** Em seguida, o licitante presente e o Pregoeiro iniciaram os trabalhos relativos a fase de **NEGOCIAÇÃO** para o lote, sendo apresentada proposta inicial global de **R\$ 21.040,00 (vinte e um mil e quarenta reais)**, após negociação o pregoeiro apurou o melhor valor de **R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais)**, durante a negociação foi desconsiderado o item 02 do lote, pelo fato de haver apenas uma empresa participando do processo e a mesma já ser a prestadora atual, o pregoeiro tentou de todas as formas possíveis negociar os preços com a empresa participante, não obtendo resultado melhor do que o registrado. Encerrada a fase de negociação o pregoeiro realizou comparação os preços estimados considerando aceitável os lances ofertados, desta forma os valores foram registrados no sistema, sendo encerrada a fase de Lances o Pregoeiro declarou a empresa **SGPREV DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA** vencedora com o valor global **R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais)**, os valores foram registrados no mapa sintético que segue em anexo a presente Ata. **HABILITAÇÃO** Depois de negociados os percentuais de descontos, foi aberto o Envelope de Habilitação do Licitante. A documentação apresentada foi verificada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio para comprovação de sua conformidade com as exigências editalícias, sendo o objeto desta licitação adjudicado em favor da empresa e declarada habilitada por cumprir com as exigências editalícias. **RECURSO ADMINISTRATIVO** o pregoeiro abriu prazo para manifestação do interesse de recorrer, momento esse que o representante da empresa nada teve a acrescentar ao que já havia sido relatado ou abrindo mão do interesse de recorrer quanto ao resultado do certame, foi-lhe informado que decaiu, naquele momento do direito de recorrer. **DA PROVA DE CONCEITO SOLICITADA NO ITEM XII DO TERMO DE REFERÊNCIA,** O Sr. Vanderlei Vianeis da Silva Diretor Administrativo do PRATPREV, informou ao pregoeiro que devido ao fato da empresa já estar com o sistema em pleno funcionamento, não se faz necessária apresentação da prova de conceito. Vale ressaltar que o julgamento realizado pelo pregoeiro foi baseado nos dados processuais disponíveis, assim como media de preços interna e edital, sendo observadas todas as determinações editalícias assim como se o valor



I. P. S. P. MUN. DE PRATINHA - PRATPREV

**CNPJ: 05.390.368/0001-27 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 – CENTRO – CEP:
38.960-000 – PRATINHA-MG**

E-mail: pratprev@pratinha.mg.gov.br

contratado está dentro da média estimada pela administração. Fica registrado que o Pregoeiro utilizou a média levantada pela administração para comparação dos preços de mercado, não tendo outros subsídios para comparação dos valores praticados no mercado, devendo a administração do PATPREV, se assegurar da realidade dos valores antes da homologação e contratação. Desta forma segue o processo devidamente instruído para o **Diretor Administrativo do PRATIPREV Sr. Vanderlei Vianeis da Silva** qual caberá decidir pela homologação e contratação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada, após lida e achada conforme, pelo Pregoeiro, pelos Membros da Equipe de Apoio, que atestam sua participação e colaboração no certame, e pelos Licitantes presentes.

Fabício Antônio de Araújo
Pregoeiro

Áureo Joubert Pererira
Equipe de Apoio

Dione Fernando Ferreira
Equipe de Apoio

Vanderlei Vianeis da Silva
Diretor Administrativo do PRATPREV

SGPREV DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA
Danilo José Pereira